



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°102 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.147 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:


Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turismo	
02.11.01 - Administração Sec. de Planej. E Desenv. Econômico e Turismo	
04.122.0015.2.047	
400	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	70.000,00
Total	70.000,00

Artigo 2°. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turismo	
02.11.01 - Administração Sec. de Planej. E Desenv. Econômico e Turismo	
04.122.0015.2.047	
398	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
Total	70.000,00

Artigo 3°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito